



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 003/18, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Projeto de Lei Ordinária n.º 003/18, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em 12 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC às gratificações incorporadas dos servidores da Câmara Municipal de Formosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA decreta:

Art. 1º As gratificações incorporadas dos servidores públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa ficam reajustadas em 2,07% (dois vírgula zero sete) por cento, nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 2º da Lei n.º 286/15, de 29 de outubro de 2015, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º Os recursos destinados ao custeio da presente Lei serão oriundos das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Formosa, 12 de janeiro de 2018.


EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente

Publicado no Portal da Câmara


EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral